



# Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

## DECRETO Nº 1.771 DE 12 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar para fazer face às despesas do orçamento vigente.

**GABRIEL CARVALHAES ROSATTI**, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Com fundamento no artigo 1º da Lei nº. 1.582 de 12 de maio de 2017 fica aberto no Orçamento vigente do Município, Crédito Suplementar na importância de **R\$ 204.000,00** (duzentos e quatro mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

01.00.00 - CÂMARA	
01.02.00 - SECRETARIA	
3.3.90.39.00 - 01.031.0002.2.002 - Vencimentos	R\$ 204.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>R\$ 204.000,00</b>

**Art. 2º** - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações das dotações do orçamento vigente:

01.00.00 - CÂMARA	
01.02.00 - CORPO LEGISLATIVO	
3.1.90.92.00 - 01.031.0001.2.001 - Desp. Exercícios Anteriores	R\$ 50.000,00
01.02.00 - SECRETARIA	
4.4.90.51.00 - 01.031.0002.1.002 - Obras e Instalações	R\$ <u>154.000,00</u>
<b>TOTAL DA ANULAÇÃO</b>	<b>R\$ 204.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, ficando revogadas as disposições em contrário.

  
**GABRIEL CARVALHAES ROSATTI**  
Prefeito Municipal